

Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

COMUNICADO Nº 2/78, em 13/1/1 978

A TODOS OS TRABALHADORES:

PONTO I

Pela Portaria nº 768/77, de 21 de Dezembro último, foi determinado que os funcionários até agora integrados no Quadro Geral de Adidos e que prestam serviço na nossa Direcção-Geral passassem a pertencer, como supranumerários, pelo que, pertencendo agora a um quadro da D.G.C.I. reúnem as condições para serem admitidos como sócios do nosso Sindicato todos aqueles que o desejarem. É uma medida que sabemos ir ao encontro dos desejos de muitos desses colegas mas que estatutariamente não pôde ser adoptada mais cedo. Congratulamo-nos agora com ela porque contribuirá para cimentar uma união entre todos os Trabalhadores dos Impostos.

PONTO II

Tínhamos marcado para o próximo dia 18 as eleições para as comissões distritais, em todos os distritos onde se divesse dado o arranque a tempo e horas. Verificámos, no entanto, que nesse dia - e tendo a marcação sido efectuada posteriormente à nossa deliberação - se realizam provas de selecção para técnicos verificadores de 2ª classe. Dado que esse facto impediria muitos colegas de votarem, decidiu-se que seria melhor alterar-se a data prevista que passará a ser o dia 25 de Janeiro corrente.

Quanto aos distritos que não se encontram nas condições legais de efectuar nessa data as eleições, bem como quanto às zonas, pede-se às comissões eleitorais que desenvolvam todos os esforços para que se dê a apresentação de listas com a maior brevidade, realizando-se as eleições 45 dias depois. O nosso Sindicato precisa entrar na normalidade directiva o mais depressa possível.

b)

Quanto aos distritos onde as eleições se realizam no dia 25, pedimos às respectivas comissões eleitorais que na volta do correio nos comuniquem quantos bôletins de voto precisam para que nós enviemos imediatamente para distribuição por todos os serviços, bem como quantas listas concorrerão em cada distrito. Os distritos que tenham mandado imprimir os seus próprios votos devem comunicar o facto imediatamente.

PONTO III

Os Estatutos, no seu Art.º 30.º alínea f) entregam à Direcção do Sindicato a responsabilidade por gerir os fundos do Sindicato. Nessa conformidade, devem as comissões distritais remeter a este Secretariado todo o dinheiro recebido, bem como as relações dos sócios pagantes, fazendo depois a requisição de fundos necessários pelo que se manterá uma conta corrente com cada distrito.

PONTO IV

HORAS EXTRAORDINARIAS

Quanto ao caso das horas extraordinárias, foi decidido fazer um inventário do número de horas extraordinárias feitas durante o ano transacto, em cada serviço, para que, em seguida, e à semelhança do que se passou com as Tesourarias posamos exigir o seu pagamento. Para o efeito fizemos, nesta data, seguir para todos os serviços o seguinte ofício dirigido aos chefes de Repartição ou Directores de Finanças:

"Tendo este Secretariado tido conhecimento de que houve serviços em que se fizeram horas extraordinárias, durante o ano de 1 977, vimos solicitar a V.Ex.ª se digne enviar a este Secretariado relação, com nomes e número de horas prestadas por cada funcionário, a fim de podermos exigir o seu pagamento".

PONTO V

REMUNERAÇÕES ACESSÓRIAS

Tinha sido anunciado por nós, em seguida à comunicação do Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento que ia ser tornada ineficaz a alínea c) do Art.º 2º do Decreto-Lei nº 923/76, que impede que os colegas entrados ao serviço após 5 de Janeiro de 1 977, recebam remunerações acesórias. Infelizmente a queda do I Governo Constitucional impediu que tal fosse apreciado em Conselho de Ministros.

Entretanto chega-nos a informação de que tal disposição tem o parecer desfavorável da Direcção-Geral da Função Pública, pelo que é de esperar a sua rejeição. Nesta conformidade teremos de aguardar a formação do II Governo e se a decisão fôr a que supomos, encetar imediatamente formas de luta porque tal injustiça não pode subsistir e nós não o poderemos admitir.

PONTO VI

M O V I M E N T O

Nada de novo existe neste momento em relação ao que dissemos no comunicado anterior. Simplesmente verificamos que continuam a ser concedidas comissões de serviço agravando cada vez mais um problema já em si grave. Em face disto, enviamos o ofício que passamos a transcrever à D.S.P.O.:

"O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA DIRECÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS verificando que continuam a ser concedidas comissões de serviço gratuita, agravando um problema já bastante melindroso, vem solicitar que se estanque imediatamente toda a movimentação de funcionários nessas condições a fim de que se possa encontrar uma solução justa e equilibrada para o problema".

Deste modo o Secretariado volta a garantir aos Trabalhadores nas condições acima ditas que tudo fará para os defender e para evitar os prejuízos que uma acção de regresso aos quadros de origem lhes poderia trazer mas alerta todos os Trabalhadores que já não garantem esse apoio a casos futuros pois que, de outro modo, chegar-se-ia a um ponto em que nenhuma solução haveria para o assunto.

SETUBAL e DIRECÇÃO DE FINANÇAS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 1978.

S a u d a ç õ e s S i n d i c a i s

O SECRETARIADO,

